



Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84500-000 - Irati - PR

Fones (42) 3907 3000 - 3907 3066 - Fax (42) 3907 3062

www.irati.pr.gov.br - janete@irati.pr.gov.br / raquel.burak@irati.pr.gov.br

PUBLICADO

EM 04/06/2014

p. 18

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

Ed. 425

LEI Nº 3839

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar na importância de até R\$ 72.600,00 (setenta e dois mil e seiscentos reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 72.600,00 (setenta e dois mil e seiscentos reais):

Dotações Suplementadas	
Código	Descrição
10	SEC DO BEM ESTAR SOCIAL HABITACAO E CIDADANIA
10.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.002.0008	ASSISTENCIA SOCIAL
10.002.0008.0243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
10.002.0008.0243.2501	PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
10.002.0008.0243.2501.2128	PETI - PROG ERRAD TRAB INF - PISO VAR MÉD COMPLEX
333903000000000	MATERIAL DE CONSUMO
00000935	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
Total	R\$ 7.100,00 (SETE MIL E CEM Reais)
10	SEC DO BEM ESTAR SOCIAL HABITACAO E CIDADANIA
10.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.002.0008	ASSISTENCIA SOCIAL
10.002.0008.0244	ASSISTENCIA COMUNITARIA
10.002.0008.0244.2401	PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
10.002.0008.0244.2401.2162	PROGRAMA IGD-BF
344905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00000934	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
Total	R\$ 25.500,00 (VINTE E CINCO MIL E QUINHENTOS Reais)
10	SEC DO BEM ESTAR SOCIAL HABITACAO E CIDADANIA
10.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.002.0008	ASSISTENCIA SOCIAL
10.002.0008.0244	ASSISTENCIA COMUNITARIA
10.002.0008.0244.2401	PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
10.002.0008.0244.2401.2219	PROGRAMA IGD-SUAS
333903000000000	MATERIAL DE CONSUMO
00000936	QUALIFICAÇÃO DE GESTÃO SUAS
Total	R\$ 5.100,00 (CINCO MIL E CEM Reais)
10	SEC DO BEM ESTAR SOCIAL HABITACAO E CIDADANIA
10.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.002.0008	ASSISTENCIA SOCIAL
10.002.0008.0244	ASSISTENCIA COMUNITARIA



Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84500-000 - Irati - PR
Fones (42) 3907 3000 - 3907 3066 - Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br - janete@irati.pr.gov.br / raquel.burak@irati.pr.gov.br

10.002.0008.0244.2401	PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
10.002.0008.0244.2401.2230	CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSIST SOCIAL
333903000000000	MATERIAL DE CONSUMO
00000934	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
Total	R\$ 9.000,00 (NOVE MIL Reais)
10	SEC DO BEM ESTAR SOCIAL HABITACAO E CIDADANIA
10.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.002.0008	ASSISTENCIA SOCIAL
10.002.0008.0244	ASSISTENCIA COMUNITARIA
10.002.0008.0244.2401	PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
10.002.0008.0244.2401.2230	CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSIST SOCIAL
333903900000000	OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
00000934	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
Total	R\$ 8.500,00 (OITO MIL E QUINHENTOS Reais)
10	SEC DO BEM ESTAR SOCIAL HABITACAO E CIDADANIA
10.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.002.0008	ASSISTENCIA SOCIAL
10.002.0008.0244	ASSISTENCIA COMUNITARIA
10.002.0008.0244.2501	PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
10.002.0008.0244.2501.2109	CREAS - CENTRO REF ESPEC ASSIST SOCIAL - PISO FIXO
333903000000000	MATERIAL DE CONSUMO
00000935	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
Total	R\$ 3.900,00 (TRES MIL E NOVECENTOS Reais)
10	SEC DO BEM ESTAR SOCIAL HABITACAO E CIDADANIA
10.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.002.0008	ASSISTENCIA SOCIAL
10.002.0008.0244	ASSISTENCIA COMUNITARIA
10.002.0008.0244.2501	PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
10.002.0008.0244.2501.2109	CREAS - CENTRO REF ESPEC ASSIST SOCIAL - PISO FIXO
333903900000000	OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
00000935	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
Total	R\$ 13.500,00 (TREZE MIL E QUINHENTOS Reais)

Art. 2º - Os recursos indicados para cobertura dos créditos autorizados conforme o artigo anterior serão os resultantes do superávit financeiro ocasionados no exercício anterior das respectivas fontes de recursos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 27 de maio de 2014.

Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal